

**PROCESSO:** 2024-337

**UNIDADE DEMANDANTE:** GECON

**ASSUNTO:** Aquisição de Bens

### DECISÃO

Trata-se de procedimento administrativo instaurado com vistas à contratação direta da empresa PORTOSOFT COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 84.646.934/0001-95, para aquisição de telas de projeção retrátil, para atender as demandas de adequação do auditório da Comarca de Cruzeiro do Sul, conforme documento constante do id. H4532, ao custo total de R\$ 2.290,00 (dois mil, duzentos e noventa reais).

Os autos foram instruídos com os seguintes documentos: documento de formalização de demanda, termo de referência, cotação/mapa de preços, certidão do SICAF, informação de disponibilidade financeira, manifestação do setor responsável pela contratação no âmbito deste Pretório – GECON e aviso de contratação direta.

Após, finda a instrução, os autos foram encaminhados a ASJUR para emissão de parecer jurídico conclusivo, na forma do art. 53 e do art. 72, inciso III, ambos da Lei Federal n.º 14.133/2021, quanto à contratação direta em razão do valor do bem em questão.

No caso em tela, busca-se a aquisição/contratação de bens, cuja justificativa encontra-se inicialmente delineada no documento de formalização da demanda, elaborado pela área demandante.

O preço total estimado para a aquisição, conforme se extrai do Mapa de Preços elaborado pela Gerência de Contratação deste Sodalício (SEI – Evento n.º 1603640), se apresenta inferior ao limite estabelecido no artigo 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/21.

Consta dos autos toda documentação necessária para o procedimento. Consta, ainda, informação atinente à existência de recursos financeiros para suportar tal despesa, conforme indicação nos autos eletrônicos (id R220758).

Dito isso, ACOLHO o parecer da Assessoria Jurídica encartado no id H5116 e, pelos mesmos fundamentos, AUTORIZO a contratação direta, mediante dispensa de licitação, da empresa PORTOSOFT COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 84.646.934/0007-80, para aquisição de telas de projeção retrátil, para atender as demandas de adequação do auditório da Comarca de Cruzeiro do Sul, ao custo total de R\$ 2.290,00 (dois mil, duzentos e noventa reais), o que faço com espeque no preceito plasmado pelo art. 75, inciso II, do Estatuto Federal Licitatório (Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021).

À Gerência de Contratações - GECON para conhecimento e providências para seu cumprimento.

Publique-se, cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **REGINA CÉLIA FERRARI LONGUINI, Presidente** em 29/11/2024 às 12:52:04.

Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço



<http://appgrp.tjac.jus.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela  
ZP5D.TXH9.UONP.JNHC